

O ABATE DOS ANIMAIS NA ÓPTICA DO DIREITO HUMANITÁRIO: UMA VISÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL (APOIO UNIP)

Aluna: Elaine Zardini de Moura

Orientador: Prof. Justino de Mattos Ramos Netto

Curso: Direito

Campus: Paraíso

O presente trabalho tem por finalidade conceituar a sociedade sobre o abate humanitário que é um conjunto de procedimentos para garantir o bem-estar dos animais que serão abatidos, desde o embarque na propriedade rural até a operação de sangria no matadouro, frigoríficos. Porém, “Humanitário” e “Bem-estar” são palavras que entram em conflito, pois nem sempre são usadas dessa forma quando o dono tem interesse próprio deixando de lado os padrões que devem seguir o bem-estar dos animais e, conseqüentemente, o das pessoas.

O abate de animais era considerado uma operação tecnológica de baixo nível científico e não se constituía em um tema pesquisado seriamente por universidades, institutos de pesquisa e indústrias. A tecnologia do abate de animais destinados ao consumo somente assumiu importância científica quando se observou que os eventos que se sucedem desde a propriedade rural até o abate do animal tinham grande influência na qualidade da carne.

O essencial é que o abate de animais seja realizado sem sofrimentos desnecessários e que a sangria seja eficiente. As condições humanitárias não devem prevalecer somente no ato de abater e sim nos momentos precedentes ao abate. Os métodos convencionais de abate de bovinos envolvem a operação de insensibilização antes da sangria, com exceção dos abates realizados conforme os rituais judaicos ou islâmicos.